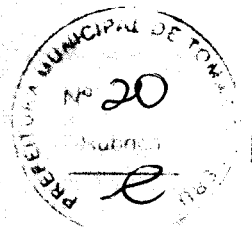




**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 035/2020/FMS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 035/2020/FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, A EMPRESA SKALA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.412.389/0001-07, com sede e foro na Rua Jesse Leal, n.º 45, CEP. 49.280-000, Bairro Centro, Município de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária, a Sra. **MARINALVA REIS DOS SANTOS**, e a empresa **SKALA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o n.º 17.447.801/0001-00, com sede e foro a Est da Cruz das Donzelas, n.º 22, Povoado Nascimento, CEP. 49.945-000, Bairro Zona Rural, Município de São Francisco, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio - Administrador o Sr. **BAYRON GUIMARÃES VIEIRA**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia visando a Reforma de Unidades de Saúde (João Alves Filho, Marcelo Soares da Fonseca) neste Município de Tomar do Geru.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO OBJETIVO

O objetivo do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 035/2020/FMS que ora se adita, conforme disposto em sua **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** e de acordo as disposições do art. 57, §1º, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, por um período de mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, §1º, inciso III da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (vias) vias de igual teor, para um só fim legal.

Tomar do Geru/SE, 02 de julho de 2021.

MARINALVA REIS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

BAYRON GUIMARÃES VIEIRA
Sócio - Administrador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I -
Liaqz Silva de Souza
CPF: 311.345.918-45

II -
Geislaine Santos Talar
CPF: 043.045.045-17